EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNVAL DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ, ANO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL Nº 002/2023 PARA CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS A BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ,** para seleção de pessoas físicas que atenderem às exigências previstas neste Edital e anexos, em conformidade com as disposições do decreto nº11/2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. JUSTIFICATIVA:

O presente Edital tem como finalidade fomentar os blocos de Carnaval de Muaná, incentivando a expressão cultural neste município.

Devido a importância dos blocos de rua, para o nosso carnaval, a concessão do auxílio financeiro é imprescindível.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Do dia 06 a 08 de fevereiro de 2023.

3. INSCRIÇÃO

Após a publicação deste Edital deverá o interessado dirigir-se a Sede da Fundação de Cultura, Turismo e Desporto, preencher o requerimento e apresentar os documentos abaixo indicados.

4. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Todas as informações referentes a inscrição e organização do evento serão fornecidas pela Diretoria da Fundação de Cultura, Turismo e Desporto na sua Sede Localizada na Praça do Camarão.

5. OBJETO:

Tem por objeto a concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua Cadastrados na Fundação de Cultura, Turismo e Desporto que irão desfilar no Carnaval de Muaná, no dia 21 de Fevereiro de 2023.

Compreende o auxílio o apoio financeiro aos blocos para aquisição de abadas, utensílios, adereços, pagamento de sonorização e demais materiais afins. Fica proibida a utilização dos recursos para compra de bebidas alcoólicas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Os Blocos de Rua Cadastrados junto a Fundação de Cultura, Turismo e Desporto, interessados em desfilar no período oficial do Carnaval de Muaná, podem ser assim representados:

a) **PESSOA FÍSICA**, pelo responsável constituido do Bloco de Rua, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Muaná, portador de CPF sem restrições financeiras junto ao município.

B) **PORTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

-CÓPIA DO RG e CPF;

-CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

O responsável legal, deve obrigatoriamente ser o mesmo que indicado no cadastramento do Bloco de Rua realizado na Fundação de Cultura, Turismo e Desporto e não pode ter vínculo empregatício com o município.

Cada proponente, só poderá se inscrever representando 01 (um) Bloco de Rua.

7. DO REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

O auxílio financeiro será pago ao representante do Bloco de Rua inscrito que tenha apresentado toda documentação exigida, até o dia 08 de fevereiro de 2021 na sede da Fundação de Cultura, Turismo e Desporto, mediante recibo assinado pelo inscrito.

8. LOGO DA PREFEITURA E FUNDAÇÃO

Em caso de utilização de recurso que for recebido pelo inscrito para confecção de abadas, deverá constar na vestimenta a logo da Prefeitura Municipal de Muaná e da Fundação de Cultura, Turismo e Desporto, e a palavra "APOIO".

O inscrito deverá solicitar a arte na Sede da Fundação de Cultura, Turismo e Desporto.

9. DA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES

A ordem dos desfiles será sugerida pela organização do evento, levando em consideração o número de participantes e a estrutura de sonorização.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O representante do Bloco de Rua, deverá apresentar prestação de contas dos valores utilizados, conforme objeto disposto neste Edital, com documentos fiscais de compra e fotos do desfile até o dia 03 de março de 2023, na Sede da Fundação de Cultura, Turismo e Desporto.

11. DO INADIMPLEMENTO DA PRESTAÇÃO:

A ausência de prestaçãoo de contas ou prestação de contas incompletas ou irregular importará no inclusão do CPF do inscrito no Cadastro de Inadimplentes do Município de Muaná, ficando inidôneo por um período de 05 anos.

12. DA OBRIGAÇÃO DE SE APRESENTAR NO CIRCUITO OFICIAL DO CARNAMUANÁ:

O Bloco de Rua ou Agremiação que receba o recurso financeiro da Fundação deverá apresentar-se obrigatoriamente no Circuito Oficial do CARNAMUANÁ no dia 21 de Fevereiro de 2023, conforme programação do evento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de qualquer outra situação que eventualmente não esteja prevista neste Edital, a Organização do Evento fica autorizada a deliberar sobre o assunto, respeitando o direito dos inscritos, dos participantes e o bom andamento do Evento.

Muaná-PA, 06 de fevereiro de 2023.

DAVID DO CARMO NEGRÃO ROCHA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DECRETO 017/2021